



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

----- **EDITAL N.º 114/2019** -----

----- **NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**-----

----- **TORNA PÚBLICO**, que nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 9.º, do “**Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados**”, aprovado na Reunião do Executivo Municipal de 31 de Julho de 2002 e ratificado na 2.ª reunião da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 21 de dezembro de 2002, esta Câmara Municipal procedeu à remoção de veículos, dos locais onde se encontravam em situação de abandono e degradação na via pública. -----

----- **ASSIM SENDO INFORMA QUE:** -----

----- Os veículos estão à guarda desta Autarquia, no Parque Municipal de Viaturas, sito no Parque de Exposições Acácio Dolores, no Montijo. -----

----- Após notificação, registada com aviso de receção, aos proprietários das viaturas a seguir enunciadas, vieram as citadas notificações devolvidas por desconhecimento da atual morada e/ou motivos diversos. -----

----- Os respetivos titulares devem, no prazo de **15 dias** a contar da data da publicação do presente edital, e mediante o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de se considerarem abandonados, procederem ao levantamento dos seguintes veículos: -----

MATRÍCULA	MARCA	MODELO
30-05-QU	FORD	TRANSIT
73-00-UZ	OPEL	VIVARO
54-82-NM	OPEL	CORSA
48-94-DJ	SEAT	IBIZA
20-42-NU	RENAULT	MEGANE

----- **PARA CONSTAR**, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.-----

----- E eu, *Luís Pedro Sáez de Sousa*,
Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida desta Câmara Municipal, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Montijo, 16 de julho de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal,